

Lei n.º 07/78

Revogação do artigo 1.º
letra c da lei n.º 13
de 26 de setembro de 1968

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, decreta, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica revogado o artigo 1.º letra c, da lei n.º 13 de 26 de setembro de 1968, que passará a ter a seguinte redação:

letra c - Taxa de Averbação: será cobrada na base de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da transação.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1.º de março de 1978.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Estiva em 9 de junho de 1978.

Antônio
Prefeito Municipal

Ubirajara
Secretária